



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 02/08/2023, do Legislativo Municipal, que “**Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos no âmbito do Município de Tabapuã-SP, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.

§1º - Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação para a população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo em cada bairro, bem como os procedimentos para descarte do lixo e dos entulhos.

§2º - A divulgação dos dias e horários da coleta do lixo nos bairros, assim como a abertura de chamado e/ou agenda de recolhimento de entulhos serão divulgados através de outdoors, faixas, panfletos, mala direta e outros meios possíveis caso necessário.

Art. 2º - O Dia Municipal da “Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos” será realizada anualmente no dia 24 de setembro, como instrumento de política pública socioambiental, que tem os seguintes objetivos:

- I – A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.
- II – Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo e de entulho.
- III – Benefícios ao meio ambiente.
- IV – Benefícios à saúde da população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

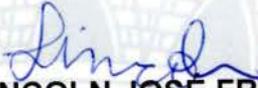
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 06 de setembro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente

Bianca Cristina Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria